

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CEARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal, do art. 42, § 2º, da Constituição do Estado do Ceará, artigos 115 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE emitiu o **Parecer Prévio nº 168/2023**, de Relatoria do Conselheiro Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima, opinando pela Desaprovação das Contas de Governo do Município de Morada Nova, Exercício Financeiro de **2016**, de Responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO, instruído através do **Processo nº 12879/2018-6**;

CONSIDERANDO, que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova, opinou **DESAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de Morada Nova – exercício financeiro de 2016, acompanhando o mesmo entendimento do TCE/CE (Parecer Prévio nº 168/2023);

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara confirmou a **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de Morada Nova, (Parecer Prévio nº 168/2023), Exercício 2016, de Responsabilidade do Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO, nos termos do que reza o art. 53, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova/CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **DESAPROVADAS** as Contas do Governo do Município de Morada Nova/CE, Exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO, em conformidade com o Parecer Prévio nº 168/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

**Art. 2º.** A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova encaminhará este decreto legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias do resultado do referido julgamento.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LEANDRO DA SILVA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.



**FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**  
Presidente CMMN - Biênio 2023/2024

